



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 06, de 05 de março de 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

O diretor-geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes ao projetos selecionados no [Edital IFRS nº 25/2025 – Fomento a Projetos de Ensino 2026](#).

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no Edital IFRS nº 25/2025 - Fomento a Projetos de Ensino 2026.
- 1.2. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 06/2023](#), homologada pela [Resolução IFRS nº 09/2023](#).
- 1.4. A vigência das bolsas será de 01/04/2026 a 31/12/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A) e E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE e CARGA HORÁRIA DAS BOLSAS
Victor dos Santos Pereira victor.pereira@vacaria.ifrs.edu.br	Reciclar para preservar: ensino sobre práticas sustentáveis	1 bolsa de 16 horas
Francisco Bezerra dos Santos francisco.santos@vacaria.ifrs.edu.br	A boneca Abayomi: nós que amarram histórias e identidades	1 bolsa de 12 horas
Letícia Berneira Cardozo leticia.cardozo@vacaria.ifrs.edu.br	Hora do Conto	1 bolsa de 4 horas
Vanessa Faria de Souza vanessa.souza@vacaria.ifrs.edu.br	Laboratório Criativo de Multimídia: Produção e Experimentação em Design, Vídeo e Mídias Digitais	1 bolsa de 12 horas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Fabiane Aparecida Pereira Ambrósio fabiane.ambrosio@vacaria.ifrs.edu.br	Agropecuária Trilíngue	1 bolsa de 12 horas
Rafael Roberto Dallegrave Negretti rafael.negretti@vacaria.ifrs.edu.br	Blocos em resina para identificação de insetos pragas	1 bolsa de 16 horas
Flávia Zanatta flavia.zanatta@vacaria.ifrs.edu.br	#PartiuGraduação: oficinas preparatórias para o Enem e vestibulares	1 bolsa de 12 horas
Ana Paula de Souza Fortaleza Pardo ana.fortaleza@vacaria.ifrs.edu.br	Implantação e utilização de um Campo Agrostológico Didático-Experimental como ambiente de aprendizagem ativa e produção de materiais didáticos em forragicultura	1 bolsa de 12 horas
Vanessa Faria de Souza vanessa.souza@vacaria.ifrs.edu.br	Mentoria TechIA: Aprendendo Inteligência Artificial na Prática	1 bolsa de 16 horas

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus* Vacaria, conforme descrito no Anexo I do Edital IFRS nº 25/2025 - Fomento a Projetos de Ensino 2026.

2.3. Os resumos dos projetos listados no item 2.1 estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Publicação do edital de seleção de bolsistas	05/03/2026
2. Período de inscrição dos estudantes - via formulário	05/03/2026 a 12/03/2026
3. Divulgação de inscritos, datas e horários das entrevistas	13/03/2026
4. Período de seleção dos bolsistas	16/03/2026 a 20/03/2026
5. Coordenador deve entregar à CAGE o resultado final de seleção/classificação dos bolsistas e a ata de seleção - via formulário	Até 22/03/2026
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	23/03/2026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

7. Coordenador deve indicar bolsista(s) e voluntário(s) selecionado(s), quando houver, por meio do envio do Plano de Trabalho do Estudante - via formulário	Até 25/03/2026
8. Bolsista deve encaminhar documentos descritos no item 8.2 - via formulário	26/03/2026 a 30/03/2026
9. Início do projeto e das atividades do bolsista	A partir de 01/04/2026
10. Término da vigência das bolsas de projetos de ensino	Até 31/12/2026
11. Prazo máximo de envio do relatório do bolsista de projeto de ensino ao coordenador do projeto	Até 31/12/2026
12. Prazo de envio no SIGAA do relatório final do projeto de ensino	Até 10 dias após o encerramento do projeto

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste Edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio [deste formulário eletrônico](#).

- Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário eletrônico até o prazo estabelecido no cronograma;
- O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) projetos de ensino distintos, devendo, neste caso, **preencher um formulário para cada inscrição**;
- O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
- O envio da documentação requerida pelo(a) coordenador(a) do projeto, descrita no item 6 deste Edital, é de inteira responsabilidade do(s) candidato(s).

5.3. Documentos complementares poderão ser solicitados pelo coordenador do projeto através do e-mail do(s) candidato(s) registrado no formulário de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO	DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA
Reciclar para preservar: ensino	Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino	Entrevista com as(os) estudantes, com indicação da	Não se aplica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

sobre práticas sustentáveis	Médio do IFRS <i>Campus Vacaria</i> (3º ou 4º ano) e ser beneficiário do Programa de Auxílio Estudantil.	leitura do livro do Ailton Krenak "Ideias para adiar o fim do mundo".	
A boneca Abayomi: nós que amarram histórias e identidades	Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia a partir do 2º semestre, que trabalhe com artesanato e seja beneficiário do Programa de Auxílio Estudantil.	Entrevista individual, com vistas a avaliar a disponibilidade e o comprometimento do candidato.	Não se aplica.
Hora do Conto	Estar regularmente matriculado em qualquer Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFRS <i>Campus Vacaria</i> e ser beneficiário do Programa de Auxílio Estudantil.	Realização de entrevista individual e presencial com o objetivo de verificar interesse, compromisso e disponibilidade assumido pelo interessado.	- O candidato deverá escrever uma carta de intenção apresentando suas motivações para participar do projeto, bem como sua disponibilidade e compromisso com as atividades propostas; - Histórico escolar.
Laboratório Criativo de Multimídia: Produção e Experimentação em Design, Vídeo e Mídias Digitais	Estar regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado em Multimídia do IFRS <i>Campus Vacaria</i> .	Entrevista individual de caráter classificatório e análise de Histórico Escolar.	Histórico escolar.
Agropecuária Trilíngue	Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFRS <i>Campus Vacaria</i> .	Entrevista escrita (caráter classificatório), aplicada presencialmente, que avaliará os seguintes critérios: disponibilidade, proatividade, expectativas acerca da participação no	Não se aplica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

		projeto e interesse pela área do projeto (peso 10).	
Blocos em resina para identificação de insetos pragas	Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFRS <i>Campus Vacaria</i> (2º, 3º ou 4º ano), Subsequente em Agropecuária ou Agronomia IFRS (1º ao 7º semestre).	Entrevista individual de caráter classificatório e análise do Histórico Escolar.	Histórico escolar
#PartiuGraduação: oficinas preparatórias para o Enem e vestibulares	Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFRS <i>Campus Vacaria</i> (3º ou 4º ano)	Entrevista escrita, individual e presencial, com vistas a avaliar interesse pela área do projeto, afinidade com a proposta, disponibilidade e expectativas acerca da atuação como bolsista e análise do Histórico Escolar.	Histórico escolar
Implantação e utilização de um Campo Agrostológico Didático-Experimental como ambiente de aprendizagem ativa e produção de materiais didáticos em forragicultura	Estar regularmente matriculado no curso Integrado em Agropecuária ou Subsequente em Agropecuária ou Bacharelado em Agronomia	Entrevista individual com o objetivo de avaliar interesse, disponibilidade e compromisso do candidato. A nota final do candidato será composta pela soma das pontuações obtidas na produção escrita (até 50 pontos) e na entrevista individual (até 50	O candidato deverá produzir um texto de 1 a 2 páginas com o tema “Como um campo agrostológico pode contribuir para a formação dos estudantes do IFRS - Campus Vacaria?”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

		pontos), totalizando 100 pontos.	
Mentoria TechIA: Aprendendo Inteligência Artificial na Prática	Estar regularmente matriculado no curso de Sistemas de Informação do IFRS <i>Campus Vacaria</i>	Entrevista individual de caráter classificatório.	Não se aplica.

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste Edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@vacaria.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0.

7.3. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – e a ata de seleção à Coordenação de Ensino por meio [deste formulário](#).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Vacaria* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Ensino do *Campus Vacaria* divulgará, no site do *Campus*, a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste Edital.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), assim como voluntários, quando houver, de acordo com o prazo definido no cronograma deste Edital, por meio do envio do Plano de Trabalho do estudante via [formulário eletrônico](#).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

8.2 Os estudantes contemplados com bolsa deverão enviar, via [formulário eletrônico](#), os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (disponível [neste link](#));
- d) Termo de compromisso do bolsista, considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos (disponível [neste link](#)).

8.3 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.4 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste Edital.

8.5 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.6 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do *Campus*.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto de ensino à Coordenação de Ensino do *Campus*, em formulário específico.

9.2 O coordenador do projeto de ensino deverá encaminhar à Coordenação de Ensino, por meio de [formulário eletrônico](#), o Plano de Trabalho do novo bolsista selecionado.

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Coordenação de Ensino, via e-mail da CAGE (cage@vacaria.ifrs.edu.br), o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do projeto de ensino.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *Campus* de origem ou da Reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O coordenador do projeto informará mensalmente à Coordenação de Ensino do *Campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto por meio do preenchimento de formulário específico.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo coordenador do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *Campus* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar [Relatório Final do Bolsista de Ensino](#), de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao coordenador do projeto de ensino até o dia 31/12/2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O coordenador deverá enviar o [Relatório de Atividades de Ensino](#), acompanhado do [Relatório Final do\(a\) Bolsista de Ensino](#) conforme o cronograma deste edital.

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquela(s) apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Edital segue as orientações das normativas da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS e do [Edital IFRS nº 25/2025 – Fomento a Projetos de Ensino 2026](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este Edital.

12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (ConCamp).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Vacaria do IFRS.

12.8 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Vacaria, 05 de março de 2026.

Adair Adams
Diretor-Geral
Portaria N° 145, de 23 de fevereiro de 2024